



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

OFÍCIO Nº 49/2023 - PRES/DPL

Em 14 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 64/2022 de iniciativa conjunta dos Vereadores Ben Hur Custódio de Oliveira e Vilson Cordeiro, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 30 de agosto de 2022 e 14 de março de 2023.

Atenciosamente.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal
ARAUCÁRIA – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 64/2022

Altera a redação do art. 8º da Lei Municipal nº 1848/2008, que dispõe sobre a exploração do transporte escolar no município de Araucária, conforme especifica.

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 8º da Lei Municipal nº 1.848, de 18 de março de 2008 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A vida útil dos veículos escolares será de 15 (quinze) anos, contados do ano do modelo do veículo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 14 de março de 2023.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Presidente